



**DECRETO Nº 076/2022**  
**07 DE OUTUBRO DE 2022**

*“Decreta luto oficial no Município de Tuiuti em virtude do falecimento da Professora e Diretora Dejanira Fagundes de Freitas”.*

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Professora e Diretora Dejanira Fagundes de Freitas, ocorrido nesta data,

**CONSIDERANDO**, que atuou no Município durante muitos anos e foi uma grande representante da população Tuiutiense, pela presteza inestimável dos serviços executados na área da Educação de Tuiuti,

**CONSIDERANDO**, a tristeza geral da comunidade Tuiutiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã, que tanto contribuiu na educação dos cidadãos Tuiutienses,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Tuiutiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Tuiuti, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Professora e Diretora que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tuiuti, como cidadã, Professora e Diretora da Escola Estadual Professor José Tavares.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município em sinal de respeito a família enlutada.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 07 de outubro de 2022.

  
**ANDERSON SANTOS CORREIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**